

EDITAL DE LEILÃO:

Dia 11 de março de 2.025, às 10:00 horas, SOMENTE PARA PAGAMENTO À VISTA e as 11:00 horas, segunda rodada para pagamento parcelado	Será oferecido o bem pelo valor de avaliação, não havendo interessados, será oferecido pela melhor oferta.
Dia 12 de março de 2.025, às 10:00 horas, SOMENTE PARA PAGAMENTO À VISTA e as 11:00 horas, segunda rodada para pagamento parcelado	Haverá um novo Leilão, no mesmo endereço e nas mesmas condições, caso o bem não tenha sido vendido na data anterior.
NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NAS DATAS ACIMA OS LEILÕES SERÃO EFETUADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE.	
Local:	EXCLUSIVAMENTE NA MODALIDADE ONLINE, NA PLATAFORMA: https://www.rmmleiloes.com.br

RAIMUNDO MAGALHÃES DE MORAES, Leiloeiro Judicial, registrado na JUCEPAR sob o número 678 devidamente autorizado e designado pelo(a) Sr(a). Dr(a). Juiz(a) do Trabalho, em exercício na **2ª Vara da Justiça do Trabalho de Umarama**, do Tribunal Regional do Trabalho, 9ª Região, para realizar os atos expropriatórios através de hasta pública, venderá em Público Praça/Leilão, conforme art 888 da CLT, na plataforma digital, nos dias e hora local supracitados, os bens objeto de penhora das ações trabalhistas, no estado de conservação em que se encontram, sendo que na primeira data, os bens serão oferecidos pelo valor da avaliação, não havendo licitantes, os bens serão oferecidos pela melhor oferta e, os bens não vendidos na primeira data, serão novamente oferecidos nas mesmas condições da primeira data. Sendo os processos e os bens a seguir descritos: **ATOrd 0000055-37.2021.5.09.0325, AILTON APARECIDO PEDROSO X TRANSPORTES CRISTO VENCEDOR LTDA - ME E OUTROS.:** Lote de terras sob nº 03, da quadra nº 05, do Loteamento Jardim Cristo Vencedor, situado na cidade de Mariluz-PR, com a área de 280,15m², com medidas e confrontações constantes na matrícula imobiliária nº 18.114 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Cruzeiro do Oeste-PR. Benfeitoria: construção em alvenaria nos fundos no terreno, não averbada, com aproximadamente 50m². Onus: Os constantes na referida matrícula, avaliado em R\$90.000,00, **ATSum 0000305-02.2023.5.09.0325, MARILDE FERREIRA DE QUEIROZ X JOSE CARLOS CASTILHO.:** Fração ideal de 25% pertencente ao executado do imóvel: Datas de terras nº 14 com área de 457,50 m², na Quadra nº 10, loteamento na Cidade e Município de São Jorge do Patrocínio/PR, com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº. 4.331, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Altônia/PR. Observações: 1) Imóvel localizado na Rua Rosalina Ribeiro, número 462, São Jorge do Patrocínio/PR; 2) Trata-se de terreno com construção na área da frente e quintal ao fundo; 3) Casa de Alvenaria com 2 Quartos, 2 salas, sendo 1 de jantar e uma de TV, 2 banheiros, cozinha, Lavanderia. 4) Residência está atualmente locada, locadora ausente sendo possível apenas fotos externas da casa e quintal; 5) Via asfaltada e boa localização. Onus: Os constantes na referida matrícula. Avaliação total do imóvel R\$280.000,00, perfazendo a Fração ideal de 25% pertencente ao executado em R\$ 70.000,00, **CartPrecCiv 0000706-98.2023.5.09.0325, SABRINA MENDES DE FIGUEREDO X ANTONIO VALENTIM BELIATO.:** Lote nº 05, da Quadra nº 01, com a área de 300,215 metros quadrados, do Conjunto Residencial - 094 - ADRIANA GENI ALVES, nesta cidade e comarca, contendo uma casa padrão PR 2-38, em alvenaria, com a área de 38,15 metros quadrados, com divisas e confrontações constantes na matrícula 4716 do CRI 1º Ofício da Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR. Benfeitoria: uma casa em alvenaria com aproximadamente 80m², em precário estado de conservação. Onus: Os constantes na referida matrícula, avaliado em R\$110.000,00, **CartPrecCiv 0000758-60.2024.5.09.0325, EDIZIO VIEIRA DA SILVA X WORLD AMBIENTAL GESTAO DE RESIDUOS LTDA E OUTROS.:** 1 veículo Fiat Uno Vivace 1.0, ano fabricação/modelo 2015/2015, placas AZU-6B41, Chassi: 9BD19515ZF0672918, renavam 0105.808265-2, cor cinza, com 30.945 km, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$30.000,00, **CartPrecCiv 0000945-05.2023.5.09.0325, EDRIENE SOARES DA SILVA X TOP DESIGN COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA E OUTROS.:** A fração ideal, proporção de 33,333% do imóvel matrícula nº 2.810 (R-6) de propriedade do Executado JOÃO SÉRGIO PIMENTA LEMOS: Lote de terreno urbano nº 12, da Quadra nº 145, da planta oficial da cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, com área de 450,00 m², contendo uma construção em alvenaria para fins residenciais, com área de 191,70 m², localizada na AVENIDA RAUL BARBOSA DIAS Nº 395, antiga Avenida nº 3. Observações: Imóvel com construção em alvenaria com área de 191,70 m² em bom estado de conservação. Onus: Os constantes na referida matrícula. Avaliada a fração ideal no valor de R\$166.665,00, **ExtTAC 0000176-94.2023.5.09.0325, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO X R&A CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA E OUTROS.:** A - Fração ideal de 1/6 (um sexto) ou 16,6666%, pertencente ao Executado RENAN PERINDA SILVA do seguinte lote: Lotes n. 01 a 16, da Quadra n. 246 (quadra inteira), da planta Oficial da Cidade de Tapira-PR, Comarca de Cidade Gaúcha-PR, com a área total de 10.800,00 metros quadrados, com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 22.550, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, AVALIADA A REFERIDA FRAÇÃO EM R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Ônus: os constantes da referida matrícula; B - Fração ideal de 1/6 (um sexto) ou 16,6666%, pertencente ao Executado RENAN PERINDA SILVA do seguinte lote: Lotes n. 01 a 16, da Quadra n. 323 (quadra inteira), da planta Oficial da Cidade de Tapira-PR, Comarca de Cidade Gaúcha-PR, com a área total de 10.800,00 metros quadrados, com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 22.551, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, AVALIADA A REFERIDA FRAÇÃO EM R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Ônus: os constantes da referida matrícula. Observações: 1) quadras localizadas na zona urbana, mas de fato estão em zona rural. 2) imóvel sem benfeitorias (data vazia) segundo cadastro municipal e google maps. 3) totalidade de cada imóvel (quadra) avaliada em R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). 4) fração ideal do Executada Renan Perin da Silva segundo R-1 da referida matrícula (1/2 de 1/3 = 1/6), avaliação total R\$80.000,00. Determina-se ao Senhor Leiloeiro que realize a hasta pública **exclusivamente na modalidade ONLINE**, na plataforma eletrônica <https://www.rmmleiloes.com.br>. Em caso de arrematação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza "propterrem", sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (CPC, art. 908, § 1º), de sorte que o(a) arrematante receberá o bem livre de impostos ou taxas cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse do referido bem (CTB, art. 328, §§ 9º e 10, CTN, art. 130, parágrafo único e Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, art.

78), até a data da hasta pública Os interessados deverão efetivar o cadastro e a solicitação de habilitação previamente no respectivo site, e apresentar os documentos necessários, podendo dirimir eventuais dúvidas pelo telefone (41) 3027-5252 e/ou (41) 98415-6982, diretamente com o Senhor Leiloeiro, Raimundo Magalhães de Moraes, matriculado na JUCEPAR sob n° 678. Os bens móveis estarão na semana que antecede ao leilão, a disposição para a vistoria dos senhores interessados no endereço do leiloeiro e ou no endereço dos seus atuais depositários, sendo que os endereços estão nos escritórios do leiloeiro a disposição dos interessados. Já os bens imóveis estarão a disposição dos interessados para vistoria, desde que anteriormente agendados o dia e a hora junto ao leiloeiro. Os Créditos Tributários provenientes de impostos incidentes sobre o bem arrematado, até a data da realização da hasta pública, não serão de responsabilidade do arrematante, conforme dispõe o parágrafo único do art. 130 do Código Tributário Nacional. As despesas de transferência dos bens, serão por conta dos arrematantes. Ficam cientes os interessados de que deverão verificar por conta própria a existência de todos os eventuais ônus reais existentes (penhoras, hipotecas, locações, impostos, taxas, etc.) junto aos competentes cartórios de registros e aos órgãos competentes, sendo que receberão tais bens no estado em que se encontram e arcarão com os impostos, encargos e taxas para os devidos registros. Eventuais ônus e despesas que não puderam ser constatados antes da publicação deste edital, serão informados quando da realização das hastas públicas. Alguns bens poderão ter a sua venda parcelada, conforme o Provimento 01/2005 e Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT 9ª Região. Ficam através deste edital intimadas as partes, os cônjuges, os credores concorrentes, os credores hipotecários, os arrematantes e terceiros interessados. Cientes, também, que no ato da adjudicação, ou remição ou acordo entre as partes, serão cobrados os serviços do Leiloeiro, de armazenagem, do depositário judicial e as remunerações conforme Ordem de Serviços emitida pela Justiça do Trabalho TRT 9ª Região, das despesas informadas na Comunicação de Leilão e o Decreto Federal nº 21.981/1932, no Art. 22, alínea f. A comissão de Leilão, cujo resultado for positivo, sempre será devida ao Leiloeiro Oficial, pelo ATO PRATICADO (Decreto Federal Nº 21.981/32), assumindo, conforme o caso, o arrematante, o adjudicante ou o remitente, o ônus desta despesa. No caso de indeferimento da arrematação pelo Juízo, a comissão será sempre devolvida ao arrematante. Aplicar-se-á o art. 888, § 1o, da CLT, devendo os bens ser vendidos pelo maior lance, em qualquer uma das datas designadas. Para os fins do art. 891 do CPC/15 (Art. 891. Não será aceito lance que ofereça preço vil. Parágrafo único. Considera-se vil o preço inferior ao mínimo estipulado pelo juiz e constante do edital, e, não tendo sido fixado preço mínimo, considera-se vil o preço inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação.). Os Exeqüentes, Executados, Credores hipotecários, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente Edital de INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO. Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinado na inicial. O prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação, como embargos ou recursos, começará a contar após a Hasta Pública, independentemente de intimação. Eventuais divergências ou dúvidas surgidas na Hasta Pública serão dirimidas pelo Juízo da execução, na forma legal.

Umuarama-PR, 26 de fevereiro de 2025, – Raimundo Magalhães de Moraes - Leiloeiro Judicial.